



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2016

ENTIDADE: Município de Pirajá

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Transporte e Transito, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Esporte, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Fundo Municipal de Assistência Social.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 03299, 08940, 10.710, 10.761, 10.807, 12.803, 12.808, 15.444 e 15.714/2015

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº: 00070/2010

O Município de Pirajá, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirajá, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 29/03/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 - Registro de Preços para aquisição de material de construção, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.
- 1.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirajá a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.
- 2.2 – As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.3 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.





- 2.4 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 2.5 - Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 3.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2 - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
- a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;
 - b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
- 3.3- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.
- 3.4 - Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.
- 3.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
- 3.6 - Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “A”

- 4.1 - O licitante apresentará sua proposta em 02(duas) vias, conforme anexo IV do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:





- a) Indicação do preço unitário e global de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de produtos, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 12 e 13, respectivamente;
 - b) Indicação das marcas dos produtos ofertados compatíveis com as especificações, conforme anexo I.
 - c) Declaração de que o produto(s) cotado(s) atende(m) rigorosamente as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
 - d) A entrega dos materiais será de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria solicitante e nas quantidades que vierem a solicitar 5 (cinco) dias após emissão da nota de empenho;
 - e) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
- 4.2** - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.3** - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos, sendo desclassificada a proposta de preços do(s) lote(s) cujo item apresente valores superiores aos limites estabelecidos.
- 4.4** - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.5** - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2016
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

5.1 – Para habilitar-se, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de





- documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
 - c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - e) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, conforme legislação em vigor.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943.

5.1.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

5.1.2.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.





- 5.1.2.3** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.
- 5.1.2.4** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 5.1.2.5** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.1.2.6** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

5.1.3 – Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

5.1.4 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III do edital;

5.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.





5.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2016
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.

6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo II deste Edital;
- b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a cláusula 4 deste Edital;
- c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a cláusula 5 deste edital.

6.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.

7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, assim consideradas aquelas cujos produtos não atendam as especificações exigidas, cujos preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que sequer cubram o custo do produto, ou com preços excessivos, considerados aqueles que apresentarem valores superiores ao preço indicado no Anexo I.

7.3 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço por lote, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecido, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no cláusula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.





- 7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.4.1 – Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.4.2 – para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:
- 7.4.2.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.4.2.2 – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 7.4.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.4.2.4 – na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 7.4.3 – o disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.4 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.
- 7.5 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.6 - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por lote e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.
- 7.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 15, deste Edital.



- 7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.
- 7.9- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 7.11- Não serão aceitas propostas que apresentem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.12 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 7.13 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.
- 7.14– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.15– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.16– O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 7.17– Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação





do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 9 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
- 9.2** - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 9.2.1** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).
- 9.2.2** - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 9.3** - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 9.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 9.5** - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA 10 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1**- Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 10.2** – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Administração para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2(dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Clausula 15 deste Edital.





CLÁUSULA 11 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.

12.2 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

12.3 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

12.4- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

12.6– O produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante, conforme prazo estabelecido no item 4.1 “d”, deste edital.

CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

13.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

13.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.





CLÁUSULA 14 – REVISÃO DOS PREÇOS

- 14.1** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 14.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 14.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 14.4** - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 14.5** - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 14.6** - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES

- 15.1** - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Prefeitura Municipal de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,





ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

15.2 - Multa moratória de 02% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

15.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega do(s) produto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

15.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente

CLÁUSULA 16 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 17 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

17.2 - Caberá ao fornecedor do produto beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





CLAUSULA 18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

18.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 19 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração a prática dos atos de controle e administração do SRP e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Descrição dos Produtos
- II – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- III – Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV – Modelo de Proposta Comercial.
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços

20.2 – A Prefeitura Municipal de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

20.2 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15 horas, na Prefeitura Municipal de Pirai, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Pirai – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.





- 20.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 20.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 08 de dezembro de 2016.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	1020	mts	CAIBRO 6 CM X 5 CM, DE MAÇARANDUBA	R\$ 8,98	R\$ 9.159,60
002	340	und	COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 10 MM	R\$ 80,50	R\$ 27.370,00
003	120	dz	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO (Nº 2), MED. 2,20 DE COMPRIMENTO CADA E COM ESPESSURA ENTRA A 15 A 17 CM	R\$ 323,85	R\$ 38.862,00
004	47	dz	PAU DE ESCORAMENTO DE EUCALIPTO, COM 3M DE COMPRIMENTO	R\$ 76,10	R\$ 3.576,70
005	270	mts	PEÇA 6 CM X 16 CM, DE MAÇARANDUBA	R\$ 28,08	R\$ 7.581,60
006	850	mts	PEÇA 6 CM X 12 CM, DE MAÇARANDUBA	R\$ 20,98	R\$ 17.833,00
007	1250	mts	SARRAFO DE CEDRINHO, COM 10CM	R\$ 6,18	R\$ 7.725,00
008	2910	mts	TÁBUA DE CEDRINHO, COM 20CM	R\$ 12,41	R\$ 36.113,10
009	4150	pç	TÁBUA PINUS 30CM - 3.00MT	R\$ 22,11	R\$ 91.756,50
010	50	jg	ALISAR DE MADEIRA 7 CM X 2,20 MTS	R\$ 31,71	R\$ 1.585,50
011	340	und	COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 0,6 MM	R\$ 53,80	R\$ 18.292,00
012	325	und	COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 15 MM	R\$ 111,05	R\$ 36.091,25
013	70	und	COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 20 MM	R\$ 118,69	R\$ 8.308,30
014	100	und	MADERITE 2,20 X 1,10 X 6MM	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
015	40	und	MADERITE 2,20 X 1,10 X 14MM	R\$ 49,06	R\$ 1.962,40
016	10	und	MADERITE 2,10 X 1,10 X 14MM	R\$ 49,06	R\$ 490,60
017	160	und	MADERITE 2,20 X 1,10 X 18MM	R\$ 57,66	R\$ 9.225,60
018	115	dz	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO (Nº 1), MED. 2,20 DE COMPRIMENTO CADA E COM ESPESSURA ENTRE 11 A 14 CM	R\$ 277,20	R\$ 31.878,00
019	170	mts	PEÇA 12 CM X 12 CM, DE MAÇARANDUBA	R\$ 42,89	R\$ 7.291,30
020	1550	mts	RIPA 1,5 CM X 4 CM, DE MAÇARANDUBA	R\$ 2,17	R\$ 3.363,50
021	150	mts	TÁBUA DE CEDRINHO, COM 20CM X 3M	R\$ 14,51	R\$ 2.176,50
022	6310	mts	TÁBUA DE CEDRINHO, COM 25CM	R\$ 15,51	R\$ 97.868,10
023	6430	mts	TÁBUA DE CEDRINHO, COM 30CM	R\$ 18,40	R\$ 118.312,00
024	705	mts	SARRAFO DE CEDRINHO, COM 5CM	R\$ 3,06	R\$ 2.157,30
025	270	pç	TÁBUA DE PINUS, COM 20 CM X 3 M	R\$ 14,26	R\$ 3.850,20
026	35	pç	PEÇA DE PINUS 6 CM X 8 CM COM 3 METROS	R\$ 11,10	R\$ 388,50
027	75	und	MADERITE 2,20 X 1,10 X 10MM	R\$ 34,38	R\$ 2.578,50
028	750	mts	SARRAFO DE CEDRINHO, COM 15CM	R\$ 9,30	R\$ 6.975,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



029	250	und	TÁBUA CEDRINHO 30 CM x 5,5 MTS X 2,3 ESP	R\$ 94,70	R\$ 23.675,00
030	75	m ²	ASSOALHO DE IPÊ 2 X 15 CM	R\$ 79,96	R\$ 5.997,00
031	90	m ³	FORRO CEDRINHO 10 CM	R\$ 75,36	R\$ 6.782,40
032	900	pç	SARRAFO 10CM X 3M DE PINUS	R\$ 7,13	R\$ 6.417,00
033	514	mts	PEÇA 6 CM X 8 CM, DE MAÇARANDUBA	R\$ 14,42	R\$ 7.411,88
TOTAL LOTE 1				R\$	645.455,33

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	3575	saco	Cimento CP III 32 saco com 50 kg	R\$ 27,35	R\$ 97.776,25
002	1572	mt ³	Areia média lavada	R\$ 126,31	R\$ 198.559,32
003	785	saco	Cal para massa saco com 20 kg	R\$ 11,28	R\$ 8.854,80
004	915	saco	Cal para pintura com 8 kg	R\$ 9,98	R\$ 9.131,70
005	420	saco	Argamassa saco com 20kg	R\$ 11,50	R\$ 4.830,00
TOTAL LOTE 2				R\$	319.152,07

LOTE 03					
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	1070	und	Telha amianto 2,44 x 0,50 x 4mm	R\$ 16,26	R\$ 17.398,20
002	1320	und	Telha amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	R\$ 50,46	R\$ 66.607,20
003	1120	und	Telha amianto 3,66 x 1,10 x 6mm	R\$ 97,46	R\$ 109.155,20
004	26000	und	Telha Cerâmica capa/bica tipo portuguesa	R\$ 1,65	R\$ 42.900,00
005	24000	und	Telha Cerâmica capa/bica tipo romana	R\$ 1,65	R\$ 39.600,00
006	65000	und	Tijolo de barro 20 cm x 20 cm de 1ª	R\$ 0,76	R\$ 49.400,00
007	120	und	Telha galvanizada 2,50 x 1,00	R\$ 81,90	R\$ 9.828,00
008	140	und	Telha galvanizada 3,50 x 1,00	R\$ 114,38	R\$ 16.013,20
009	80	und	Telha galvanizada 5,00 x 1,00	R\$ 163,66	R\$ 13.092,80
010	80	und	Telha galvanizada 1,00 x 1,00	R\$ 35,06	R\$ 2.804,80
011	150	und	Telha de fibra transparente 2,44 x 1,10	R\$ 84,70	R\$ 12.705,00
TOTAL LOTE 3				R\$	379.504,40





LOTE 04					
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	520	m³	Pó de pedra	R\$ 103,13	R\$ 53.627,60
002	240	M³	Pedra brita nº 0	R\$ 138,70	R\$ 33.288,00
003	415	m³	Pedra brita nº 1	R\$ 141,38	R\$ 58.672,70
004	80	M³	Pedra brita nº 3	R\$ 146,78	R\$ 11.742,40
005	330	m³	Pedra Marroada	R\$ 141,38	R\$ 46.655,40
TOTAL LOTE 4				R\$	203.986,10

LOTE 05					
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	175	und	ADAPTADOR CURTO 20MM, EM PVC	R\$ 1,08	R\$ 189,00
002	180	und	ADAPTADOR CURTO 25MM, EM PVC	R\$ 1,29	R\$ 232,20
003	130	und	ADAPTADOR CURTO 32MM, EM PVC	R\$ 2,37	R\$ 308,10
004	210	und	ADAPTADOR FLANGE 1/2", EM PVC	R\$ 12,07	R\$ 2.534,70
005	225	und	ADAPTADOR FLANGE 3/4", EM PVC	R\$ 15,02	R\$ 3.379,50
006	140	und	ADAPTADOR FLANGE 1", EM PVC	R\$ 21,66	R\$ 3.032,40
007	150	und	ADAPTADOR FLANGE 20MM, EM PVC	R\$ 12,88	R\$ 1.932,00
008	144	und	ADAPTADOR FLANGE 25MM, EM PVC	R\$ 15,64	R\$ 2.252,16
009	148	und	ADAPTADOR FLANGE 32MM, EM PVC	R\$ 21,79	R\$ 3.224,92
010	385	und	CURVA 45°, 100MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	R\$ 47,62	R\$ 18.333,70
011	260	und	CURVA 45°, 75MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	R\$ 33,73	R\$ 8.769,80
012	255	und	CURVA 45°, 50MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	R\$ 10,58	R\$ 2.697,90
013	475	und	CURVA 90°, 100MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	R\$ 57,03	R\$ 27.089,25
014	360	und	CURVA 90°, 150MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	R\$ 147,33	R\$ 53.038,80
015	130	und	CURVA 90°, 50MM, PVC, CURTA (ESGOTO)	R\$ 11,07	R\$ 1.439,10
016	130	und	CURVA 90°, 75MM, PVC, CURTA (ESGOTO)	R\$ 22,86	R\$ 2.971,80
017	510	rolo	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	R\$ 11,70	R\$ 5.967,00
018	380	und	JOELHO, COM 45 GRAUS E 100MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 11,05	R\$ 4.199,00
019	410	und	JOELHO, COM 45 GRAUS E 150MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 65,55	R\$ 26.875,50
020	200	und	JOELHO, COM 45 GRAUS E 50MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 4,49	R\$ 898,00
021	80	und	JOELHO, COM 45 GRAUS E 75MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 9,33	R\$ 746,40





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



022	630	und	JOELHO, COM 90 GRAUS E 3/4", EM PVC	R\$ 3,47	R\$ 2.186,10
023	530	und	JOELHO 90°, 20MM, EM PVC	R\$ 0,83	R\$ 439,90
024	550	und	JOELHO 90°, 25MM, EM PVC	R\$ 1,17	R\$ 643,50
025	330	und	JOELHO 90°, 1", EM PVC	R\$ 6,11	R\$ 2.016,30
026	690	und	JOELHO 90°, 100MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 10,17	R\$ 7.017,30
027	210	und	JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM	R\$ 2,33	R\$ 489,30
028	450	und	LUVA 1/2" PVC	R\$ 1,66	R\$ 747,00
029	340	und	LUVA 3/4" PVC	R\$ 2,47	R\$ 839,80
030	430	und	LUVA 1" PVC	R\$ 3,86	R\$ 1.659,80
031	265	und	LUVA 20 MM PVC	R\$ 1,04	R\$ 275,60
032	190	und	LUVA 20 MM PVC CORRER	R\$ 10,66	R\$ 2.025,40
033	260	und	LUVA 25 MM PVC	R\$ 1,28	R\$ 332,80
034	260	und	LUVA 32 MM PVC	R\$ 2,44	R\$ 634,40
035	200	und	LUVA 32 MM PVC CORRER	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
036	270	und	NIPEL 1/2 PVC	R\$ 1,23	R\$ 332,10
037	200	und	NIPEL 3/4 PVC	R\$ 1,66	R\$ 332,00
038	160	und	NIPEL 1" PVC	R\$ 2,91	R\$ 465,60
039	190	und	RABICHO DE PLÁSTICO 40CM - 1/2	R\$ 5,66	R\$ 1.075,40
040	180	und	RABICHO DE PLÁSTICO 50CM - 1/2	R\$ 6,63	R\$ 1.193,40
041	180	und	RABICHO DE PLÁSTICO 60CM - 1/2	R\$ 8,10	R\$ 1.458,00
042	275	und	TE, DE 90 GRAUS, 1", EM PVC	R\$ 11,28	R\$ 3.102,00
043	520	und	TE, DE 90 GRAUS, 100MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 19,71	R\$ 10.249,20
044	300	und	TE, DE 90 GRAUS, 150MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 77,72	R\$ 23.316,00
045	350	und	TE, DE 90 GRAUS, 20MM, EM PVC	R\$ 1,51	R\$ 528,50
046	335	und	TE, DE 90 GRAUS, 25MM, EM PVC	R\$ 1,83	R\$ 613,05
047	190	und	TÊ, DE 90 GRAUS, 32MM, EM PVC	R\$ 4,74	R\$ 900,60
048	175	und	TE, DE 90 GRAUS, 40MM (ESGOTO)	R\$ 4,04	R\$ 707,00
049	175	und	TÊ, DE 90 GRAUS, 50MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 9,01	R\$ 1.576,75
050	175	und	TÊ, DE 90 GRAUS, 75MM, EM PVC	R\$ 45,23	R\$ 7.915,25
051	530	und	TUBO ESGOTO 100MM X 3MT, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 43,48	R\$ 23.044,40
052	700	und	TUBO ESGOTO 100MM X 6MT, EM PVC	R\$ 82,93	R\$ 58.051,00
053	350	und	TUBO ESGOTO 150MM X 3MT, EM PVC	R\$ 106,42	R\$ 37.247,00
054	70	und	TUBO ESGOTO 50MM X 6MT, EM PVC	R\$ 54,58	R\$ 3.820,60
055	190	und	TUBO ESGOTO 75MM X 6MT, EM PVC	R\$ 73,13	R\$ 13.894,70
056	350	und	TUBO DE ROSCA 1/2" X 6MT, EM PVC	R\$ 34,40	R\$ 12.040,00
057	290	und	TUBO SOLDÁVEL 20 MM X 6 MTS PVC	R\$ 17,34	R\$ 5.028,60
058	260	und	TUBO SOLDÁVEL 25 MM X 6 MTS PVC	R\$ 22,92	R\$ 5.959,20
059	165	und	UNIÃO 3/4 PVC	R\$ 9,03	R\$ 1.489,95
060	125	und	UNIÃO 1" PVC	R\$ 18,27	R\$ 2.283,75
061	90	und	UNIÃO SOLDÁVEL, DE 20MM, EM PVC	R\$ 7,56	R\$ 680,40
062	130	und	UNIÃO 32 MM PVC	R\$ 15,25	R\$ 1.982,50
063	45	und	REGISTRO GAVETA BRUTO, DE 1/2"	R\$ 24,21	R\$ 1.089,45
064	45	und	REGISTRO GAVETA BRUTO, DE 3/4"	R\$ 29,45	R\$ 1.325,25
065	65	und	REGISTRO PRESSÃO 1/2	R\$ 49,69	R\$ 3.229,85
066	65	und	REGISTRO PRESSÃO 3/4	R\$ 50,16	R\$ 3.260,40





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



067	142	und	TORNEIRA DE COZINHA, 1/2", DE METAL	R\$ 36,80	R\$ 5.225,60
068	107	und	TORNEIRA DE JARDIM ESFERA 1/2	R\$ 18,65	R\$ 1.995,55
069	110	und	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO 1/2	R\$ 40,88	R\$ 4.496,80
070	95	und	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL BICA MÓVEL 1/2"	R\$ 66,58	R\$ 6.325,10
071	274	bs.	ADESIVO PLÁSTICO 75GR	R\$ 5,78	R\$ 1.583,72
072	800	und	ABRAÇADEIRA AGUAPLUV, COM 88MM, EM PVC	R\$ 9,53	R\$ 7.624,00
073	100	und	ACOPLAMENTO AGUAPLUV, COM 88MM, EM PVC	R\$ 9,25	R\$ 925,00
074	90	und	BOCAL AGUAPLUV, COM 125 X 88MM, EM PVC	R\$ 45,41	R\$ 4.086,90
075	405	und	CABECEIRA AGUAPLUV D/E, COM 125MM, EM PVC	R\$ 13,66	R\$ 5.532,30
076	170	und	CAP. 1/2 PVC	R\$ 1,68	R\$ 285,60
077	105	und	CAP. 32 MM PVC	R\$ 2,61	R\$ 274,05
078	170	und	CAP. 3/4 PVC	R\$ 2,53	R\$ 430,10
079	170	und	CAP. 1" PVC	R\$ 4,40	R\$ 748,00
080	105	und	CAP. 20 MM PVC	R\$ 1,75	R\$ 183,75
081	50	und	CAP. 25 MM PVC	R\$ 1,84	R\$ 92,00
082	100	und	CONDUTOR AGUAPLUV, COM 88MM X 3M	R\$ 71,73	R\$ 7.173,00
083	100	und	CURVA 45°, 40MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	R\$ 6,23	R\$ 623,00
084	340	und	CURVA 90° 20 MM PVC	R\$ 3,20	R\$ 1.088,00
085	330	und	CURVA 90° 25 MM PVC	R\$ 4,26	R\$ 1.405,80
086	300	und	CURVA 90° 32 MM PVC	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00
087	185	und	CURVA 90°, PVC, 1"	R\$ 8,41	R\$ 1.555,85
088	65	und	CURVA 90°, PVC, 1/2"	R\$ 4,01	R\$ 260,65
089	160	und	CURVA 90°, PVC, 3/4"	R\$ 5,01	R\$ 801,60
090	40	und	CURVA 90°, 40MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	R\$ 5,82	R\$ 232,80
091	90	und	EMENDA AGUAPLUV, COM 125MM, EM PVC	R\$ 27,68	R\$ 2.491,20
092	90	und	ESQUADRO AGUAPLUV EXTERNO, COM 125MM, EM PVC	R\$ 40,28	R\$ 3.625,20
093	90	und	ESQUADRO AGUAPLUV INTERNO, COM 125MM, EM PVC	R\$ 40,28	R\$ 3.625,20
094	385	rolo	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT	R\$ 8,35	R\$ 3.214,75
095	80	und	JOELHO, COM 45 GRAUS E 40MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 2,89	R\$ 231,20
096	100	und	JOELHO AGUAPLUV, COM 60 GRAUS, 88MM	R\$ 16,43	R\$ 1.643,00
097	710	und	JOELHO 90°, 1/2, EM PVC	R\$ 2,38	R\$ 1.689,80
098	500	und	JOELHO 90°, 32MM, EM PVC	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
099	140	und	JOELHO 90°, 50MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 3,44	R\$ 481,60
100	140	und	JOELHO 90°, 75MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 7,96	R\$ 1.114,40
101	110	und	JOELHO AGUAPLUV, COM 90 GRAUS, 88MM	R\$ 17,54	R\$ 1.929,40
102	170	und	LUVA 25 MM PVC CORRER	R\$ 16,60	R\$ 2.822,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



103	400	und	SUPORE AGUAPLUV, COM 125MM, EM PVC	R\$ 7,46	R\$ 2.984,00
104	270	und	SUPORE CALHA DE ALUMINIO RETO	R\$ 5,86	R\$ 1.582,20
105	270	und	SUPORE CALHA DE ALUMINIO TORCIDO	R\$ 7,19	R\$ 1.941,30
106	10	und	TARRAXA 1"	R\$ 32,77	R\$ 327,70
107	20	und	TARRAXA 1/2"	R\$ 15,80	R\$ 316,00
108	10	und	TARRAXA 3/4"	R\$ 20,91	R\$ 209,10
109	500	und	TE, DE 90 GRAUS, 1/2", EM PVC	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
110	350	und	TÊ, DE 90 GRAUS, 3/4", EM PVC	R\$ 4,57	R\$ 1.599,50
111	100	und	TÊ DE REDUCAO DE 150MM X 100MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 71,70	R\$ 7.170,00
112	135	und	TÊ DE REDUÇÃO 100 X 50MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 17,70	R\$ 2.389,50
113	135	und	TÊ DE REDUÇÃO 100 X 75MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 18,18	R\$ 2.454,30
114	155	und	TÊ DE REDUÇÃO 150 X 100MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 71,95	R\$ 11.152,25
115	135	und	TÊ DE REDUÇÃO 75 X 50MM, EM PVC (ESGOTO)	R\$ 15,73	R\$ 2.123,55
116	600	und	TUBO ESGOTO 150MM X 6MT, EM PVC	R\$ 214,45	R\$ 128.670,00
117	190	und	TUBO ESGOTO 40MM X 3MT, EM PVC	R\$ 18,13	R\$ 3.444,70
118	270	und	TUBO ESGOTO 40MM X 6MT, EM PVC	R\$ 33,60	R\$ 9.072,00
119	140	und	TUBO ESGOTO 50MM X 3MT, EM PVC	R\$ 30,14	R\$ 4.219,60
120	50	und	TUBO ESGOTO 200MM X 6MT, EM PVC	R\$ 455,86	R\$ 22.793,00
121	145	und	TUBO ESGOTO 75MM X 3MT, EM PVC	R\$ 41,03	R\$ 5.949,35
122	200	und	TUBO DE ROSCA 3/4" X 6MT, EM PVC	R\$ 47,86	R\$ 9.572,00
123	170	und	TUBO DE ROSCA 1" X 6MT, EM PVC	R\$ 95,08	R\$ 16.163,60
124	170	und	TUBO SOLDÁVEL 32 MM X 6 MTS PVC	R\$ 55,16	R\$ 9.377,20
125	150	und	UNIÃO 1/2 PVC	R\$ 6,63	R\$ 994,50
126	35	und	UNIAO ROSCAVEL, DE 1", EM PVC	R\$ 18,38	R\$ 643,30
127	65	und	UNIÃO SOLDÁVEL, DE 25MM, EM PVC	R\$ 9,36	R\$ 608,40
128	10	und	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	R\$ 2,12	R\$ 21,20
129	10	und	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 40MM	R\$ 14,03	R\$ 140,30
130	20	und	TORNEIRA DE COZINHA 3/4, DE METAL	R\$ 38,30	R\$ 766,00
131	5	und	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE 3/4	R\$ 23,38	R\$ 116,90
132	200	und	JOELHO, COM 90 GRAUS E 1/2", EM PVC	R\$ 2,40	R\$ 480,00
133	160	und	TORNEIRA DE JARDIM PVC 1/2	R\$ 4,19	R\$ 670,40
134	180	und	CALHA AGUAPLUV, COM 125MM X 3M, EM PVC	R\$ 100,71	R\$ 18.127,80
135	40	und	CURVA 90°, 40MM, PVC, CURTA (ESGOTO)	R\$ 5,06	R\$ 202,40
136	25	und	JUNÇÃO AGUAPLUV, COM 60 GRAUS, 88MM	R\$ 25,65	R\$ 641,25
137	30	und	RABICHO PVC 30 CM 1/2	R\$ 5,16	R\$ 154,80
138	50	und	TUBO PVC SOLDÁVEL 1/2" X 6MT	R\$ 17,37	R\$ 868,50
139	50	und	TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4" X 6MT	R\$ 22,76	R\$ 1.138,00
140	50	und	TUBO SOLDÁVEL 40 MM X 3 MTS PVC	R\$ 42,96	R\$ 2.148,00
141	105	und	UNIÃO 20 MM PVC	R\$ 7,61	R\$ 799,05





142	75	und	UNIÃO 25 MM PVC	R\$ 9,33	R\$ 699,75
143	600	und	VEDAÇÃO DA CALHA, AGUAPLUV, DN 125MM	R\$ 1,22	R\$ 732,00
144	60	und	TORNEIRA DE COZINHA, 18 CM, DE PVC	R\$ 7,68	R\$ 460,80
145	167	und	TORNEIRA DE JARDIM METAL 1/2	R\$ 21,14	R\$ 3.530,38
146	63	und	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2", DE METAL	R\$ 40,68	R\$ 2.562,84
147	55	und	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, PVC, 1/2"	R\$ 16,41	R\$ 902,55
148	20	und	NIPEL ROSCAVEL 1/2	R\$ 1,24	R\$ 24,80
149	10	und	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25MT	R\$ 6,06	R\$ 60,60
150	122	bs	ADESIVO PLASTICO 17GR	R\$ 3,80	R\$ 463,60
TOTAL LOTE 5				R\$	785.794,22

LOTE 06					
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	322	und	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, EM PVC, NAS CORES BRANCA OU BEGE	R\$ 29,46	R\$ 9.486,12
002	90	und	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	R\$ 21,65	R\$ 1.948,50
003	110	und	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	R\$ 21,83	R\$ 2.401,30
004	112	und	CAIXA D' AGUA DE FIBRA, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 1000L	R\$ 477,78	R\$ 53.511,36
005	5	und	CAIXA D' AGUA DE FIBRA, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 5000L	R\$ 2.610,28	R\$ 13.051,40
006	370	und	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, NA COR BRANCA	R\$ 33,81	R\$ 12.509,70
007	70	und	DOBRADIÇA PARA PORTA 2"	R\$ 1,24	R\$ 86,80
008	50	und	DOBRADIÇA PARA PORTA Nº3 1/2	R\$ 2,98	R\$ 149,00
009	928	und	FECHADURA EXTERNA, CROMADA	R\$ 49,48	R\$ 45.917,44
010	20	lg	LAVATÓRIO, DE LOUÇA, TAMANHO MÉDIO, COM COLUNA, COR BRANCA	R\$ 124,95	R\$ 2.499,00
011	14	rolo	LONA PLÁSTICA AZUL COM 50 MTS X 4 MTS DE LARGURA COM 24 KG	R\$ 491,23	R\$ 6.877,22
012	26	rolo	LONA PLÁSTICA PRETA COM 100 MTS X 4 MTS DE LARGURA COM 200 MICRAS	R\$ 1.596,16	R\$ 41.500,16
013	16	rolo	LONA PLÁSTICA PRETA COM 100 MTS X 6 MTS DE LARGURA COM 200 MICRAS	R\$ 1.596,16	R\$ 25.538,56
014	280	und	MAÇANETA DE ALAVANCA PARA PORTA	R\$ 19,00	R\$ 5.320,00
015	65	rolo	MANGUEIRA INCOLOR, COM DIAMETRO DE 1/2", ROLO COM 50MTS	R\$ 136,05	R\$ 8.843,25
016	800	m²	PISO CERÂMICO, 30CM X 30CM, PEI4	R\$ 18,16	R\$ 14.528,00
017	60	und	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,80	R\$ 386,54	R\$ 23.192,40





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



018	42	und	PORTA DE MADEIRA PINTURA, MEDINDO 2,10 X 0,60	R\$ 74,08	R\$ 3.111,36
019	42	und	PORTA DE MADEIRA PINTURA, MEDINDO 2,10 X 0,70	R\$ 74,08	R\$ 3.111,36
020	130	und	PORTA DE MADEIRA PINTURA, MEDINDO 2,10 X 0,80	R\$ 74,08	R\$ 9.630,40
021	80	und	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 2,10 X 1,00	R\$ 93,00	R\$ 7.440,00
022	81	und	VASO SANITÁRIO, EM LOUÇA, COR BRANCA	R\$ 134,31	R\$ 10.879,11
023	38	und	COLA PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 01 LITRO	R\$ 30,01	R\$ 1.140,38
024	180	tb	ADESIVO EPOXI RAPIDO 2 HORAS 100GR	R\$ 8,85	R\$ 1.593,00
025	211	rolo	CORDA SEDA 12MM, ROLO COM 105 MTS	R\$ 274,50	R\$ 57.919,50
026	75	und	PORTA DE MADEIRA VERNIZ, MEDINDO 2,10 X 0,60	R\$ 113,20	R\$ 8.490,00
027	65	und	PORTA DE MADEIRA VERNIZ, MEDINDO 2,10 X 0,70	R\$ 119,06	R\$ 7.738,90
028	75	und	PORTA DE MADEIRA VERNIZ, MEDINDO 2,10 X 0,80	R\$ 124,10	R\$ 9.307,50
029	10	und	TARJETA DE ZINCO 1 1/2	R\$ 4,75	R\$ 47,50
030	18	und	FECHADURA INTERNA, CROMADA	R\$ 40,23	R\$ 724,14
031	48	und	PORTA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, MEDINDO 2,10 X 0,8M	R\$ 273,17	R\$ 13.112,16
032	101	und	CAIXA D' AGUA DE FIBRA, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 500L	R\$ 234,06	R\$ 23.640,06
033	9	rolo	CORDA SEDA 10MM, ROLO COM 165MT	R\$ 292,33	R\$ 2.630,97
034	32	rolo	MANGUEIRA LARANJA, COM DIAMETRO DE 1/2", ROLO COM 50MTS	R\$ 231,00	R\$ 7.392,00
035	256	rolo	MANGUEIRA PRETA, COM DIAMETRO DE 1/2", ROLO COM 100MTS	R\$ 104,10	R\$ 26.649,60
036	20	und	TARJETA COM 55MM	R\$ 4,10	R\$ 82,00
037	3	und	VALVULA DE DESCARGA, TIPO HIDRA, COM 1 1/2"	R\$ 141,55	R\$ 424,65
038	8	rolo	CORDA SEDA 04MM, ROLO COM 220MT	R\$ 122,93	R\$ 983,44
039	8	rolo	CORDA SEDA 16MM, ROLO COM 94 MTS	R\$ 471,31	R\$ 3.770,48
040	8	rolo	CORDA SEDA 08MM, ROLO COM 240MT	R\$ 411,03	R\$ 3.288,24
041	8	rolo	CORDA SEDA 14MM, ROLO COM 136 MTS	R\$ 463,60	R\$ 3.708,80
042	20	und	CADEADO 25MM	R\$ 15,43	R\$ 308,60
043	20	und	CADEADO 40MM	R\$ 27,11	R\$ 542,20
044	10	und	FECHADURA PARA BANHEIRO	R\$ 40,08	R\$ 400,80
045	5	und	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA - 7X 1/8X7/8 3,2MM	R\$ 10,25	R\$ 51,25
046	8	und	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA - 4 1/2 X 32 X 7/8 DE	R\$ 8,05	R\$ 64,40
047	150	mts	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4" (EMBORRACHADA COM REFORÇO)	R\$ 4,71	R\$ 706,50
048	5	und	CADEADO 30MM	R\$ 19,63	R\$ 98,15





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



049	15	und	CADEADO 35MM	R\$ 23,48	R\$ 352,20
050	5	und	CADEADO 50MM	R\$ 40,78	R\$ 203,90
051	26	rolo	MANGUEIRA LARANJA, COM DIAMETRO DE 3/4", ROLO COM 50MTS	R\$ 232,33	R\$ 6.040,58
052	155	pct	ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 15 CM - PCT C/ 100 UNID	R\$ 0,16	R\$ 24,80
053	155	pct	ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 280 X 4,8 CM - PCT C/ 100 UNID	R\$ 0,59	R\$ 91,45
054	155	pct	ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 30 CM PCT C/ 100 UNID	R\$ 0,64	R\$ 99,20
055	150	pct	ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 20 CM PCT C/ 100 UNID	R\$ 0,59	R\$ 88,50
056	34	rolo	MANGUEIRA INCOLOR, COM DIAMETRO DE 3/4", ROLO COM 50MTS	R\$ 182,83	R\$ 6.216,22
057	5	und	ESGUICHO PISTOLA DE 1/2	R\$ 15,75	R\$ 78,75
058	30	und	BOMBONA EM PVC, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	R\$ 82,49	R\$ 2.474,70
059	5	rolo	CORDA SEDA 06MM, ROLO COM 150MT	R\$ 155,69	R\$ 778,45
060	90	und	JANELA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, COM 1M X 1M	R\$ 219,28	R\$ 19.735,20
061	255	rolo	MANGUEIRA PRETA, COM DIAMETRO DE 3/4", ROLO COM 100MTS	R\$ 155,26	R\$ 39.591,30
062	5	und	MOLA HIDRÁULICA SUSPensa PARA PORTA.	R\$ 124,40	R\$ 622,00
063	45	und	PORTA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, MEDINDO 2,10 X 0,6M	R\$ 252,80	R\$ 11.376,00
064	45	und	PORTA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, MEDINDO 2,10 X 0,7M	R\$ 258,10	R\$ 11.614,50
065	45	und	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,60	R\$ 387,31	R\$ 17.428,95
066	45	und	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,70	R\$ 387,31	R\$ 17.428,95
067	20	und	LAMINA DE SERRA DE AÇO RAPIDO P/ ARCO DE SERRA DE 10" A 12", ALTA RESISTENCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, TEMPERADA EM FORNOS A VAGUO	R\$ 7,14	R\$ 142,80
TOTAL LOTE 6				R\$	610.736,11





LOTE 07					
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	32	lata	ÁGUA RAZ, EMBALAGEM COM 900ML	R\$ 12,39	R\$ 396,48
002	34	und	BANDEJA COM 15CM	R\$ 4,76	R\$ 161,84
003	65	und	BANDEJA COM 23CM	R\$ 6,83	R\$ 443,95
004	13	und	ESPÁTULA COM 10CM	R\$ 7,35	R\$ 95,55
005	15	und	ESPÁTULA COM 12CM	R\$ 7,95	R\$ 119,25
006	20	und	ESPÁTULA COM 6CM	R\$ 6,53	R\$ 130,60
007	15	und	ESPÁTULA COM 8CM	R\$ 7,16	R\$ 107,40
008	30	lata	JIMO CUPIM, INCOLOR, EMBALAGEM COM 900ML	R\$ 29,76	R\$ 892,80
009	140	und	LIXA FERRO, N: 120	R\$ 3,25	R\$ 455,00
010	45	und	LIXA FERRO, N: 36	R\$ 3,55	R\$ 159,75
011	125	und	LIXA FERRO, N: 50	R\$ 3,30	R\$ 412,50
012	65	und	LIXA FERRO, N: 80	R\$ 3,30	R\$ 214,50
013	60	und	LIXA MADEIRA, Nº 180	R\$ 1,23	R\$ 73,80
014	120	und	LIXA PARA MADEIRA, Nº 120	R\$ 1,23	R\$ 147,60
015	70	und	LIXA MADEIRA, Nº 50	R\$ 1,35	R\$ 94,50
016	60	und	LIXA MADEIRA, Nº 80	R\$ 1,35	R\$ 81,00
017	15	gl	MASSA CORRIDA, GALÃO COM 3600 L	R\$ 30,93	R\$ 463,95
018	29	lata	REMOVEDOR 1L	R\$ 32,28	R\$ 936,12
019	15	und	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 15CM	R\$ 6,33	R\$ 94,95
020	25	und	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 4CM	R\$ 3,23	R\$ 80,75
021	30	und	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 9CM	R\$ 3,86	R\$ 115,80
022	35	und	ROLO DE LÃ, COM SUPORTE - 15 CM	R\$ 15,56	R\$ 544,60
023	35	und	ROLO DE LÃ, COM SUPORTE - 4 CM	R\$ 6,85	R\$ 239,75
024	53	und	ROLO DE LÃ, COM SUPORTE - 9 CM	R\$ 8,86	R\$ 469,58
025	60	und	ROLO DE LÃ, SEM SUPORTE - 23 CM	R\$ 21,20	R\$ 1.272,00
026	5	gl	SELADORA PARA MADEIRA 3600L	R\$ 107,75	R\$ 538,75
027	48	und	SUPORTE PARA ROLO, COM 23CM	R\$ 4,86	R\$ 233,28
028	12	lata	THINNER ACABAMENTO, LATA COM 900ML	R\$ 17,45	R\$ 209,40
029	10	lata	THINNER COMUM, LATA COM 900ML	R\$ 15,20	R\$ 152,00
030	18	bld	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO, 18 L	R\$ 326,90	R\$ 5.884,20
031	20	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO, 3600 L	R\$ 100,45	R\$ 2.009,00
032	18	bld	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO GELO, 18 L	R\$ 326,90	R\$ 5.884,20
033	23	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO GELO, 3600 L	R\$ 100,45	R\$ 2.310,35
034	23	bld	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, MARFIN, BALDE COM 18L	R\$ 326,90	R\$ 7.518,70
035	23	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, MARFIM, 3600 L	R\$ 100,60	R\$ 2.313,80
036	23	bld	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AMARELA, 18 L	R\$ 326,90	R\$ 7.518,70





037	23	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, PALHA, 3600 L	R\$ 100,60	R\$ 2.313,80
038	30	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO - 3600L	R\$ 78,55	R\$ 2.356,50
039	54	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO - 3,6LT	R\$ 78,55	R\$ 4.241,70
040	30	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO - 3600L	R\$ 78,55	R\$ 2.356,50
041	25	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL - 3,6L	R\$ 78,55	R\$ 1.963,75
042	30	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA - 3600L	R\$ 78,55	R\$ 2.356,50
043	28	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO - 3600L	R\$ 84,35	R\$ 2.361,80
044	30	und	TRINCHA 1 1/2	R\$ 4,08	R\$ 122,40
045	25	und	TRINCHA 1/2	R\$ 1,96	R\$ 49,00
046	17	und	TRINCHA 1"	R\$ 3,23	R\$ 54,91
047	25	und	TRINCHA 2"	R\$ 4,73	R\$ 118,25
048	15	und	TRINCHA 2 1/2	R\$ 5,80	R\$ 87,00
049	17	und	TRINCHA 3/4	R\$ 2,05	R\$ 34,85
050	25	und	TRINCHA 4"	R\$ 10,85	R\$ 271,25
051	36	lata	ZARCÃO - 900ML	R\$ 36,23	R\$ 1.304,28
052	37	gl	ÁGUA RAZ, EMBALAGEM COM 5L	R\$ 61,35	R\$ 2.269,95
053	27	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR AMARELA	R\$ 3,37	R\$ 90,99
054	27	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR AZUL	R\$ 3,37	R\$ 90,99
055	15	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR LARANJA	R\$ 3,37	R\$ 50,55
056	15	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR MARROM	R\$ 3,37	R\$ 50,55
057	5	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR OCRE	R\$ 3,37	R\$ 16,85
058	35	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR PRETA	R\$ 3,37	R\$ 117,95
059	15	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR VEREMELHA	R\$ 3,37	R\$ 50,55
060	5	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR VIOLETA	R\$ 3,37	R\$ 16,85
061	5	und	CORANTE VERDE 50ML	R\$ 3,37	R\$ 16,85
062	5	und	ESCOVA DE AÇO COM CABO	R\$ 6,05	R\$ 30,25
063	25	und	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	R\$ 9,35	R\$ 233,75
064	10	und	ESPÁTULA COM 4CM	R\$ 6,06	R\$ 60,60
065	17	gl	JIMO CUPIM, INCOLOR, EMBALAGEM COM 5L	R\$ 143,26	R\$ 2.435,42
066	60	und	LIXA D'AGUA N: 240	R\$ 1,76	R\$ 105,60
067	60	und	LIXA D'AGUA N: 180	R\$ 2,10	R\$ 126,00
068	20	und	LIXA D'AGUA N: 320	R\$ 1,76	R\$ 35,20
069	20	und	LIXA MASSA Nº 120, 100, 80	R\$ 1,28	R\$ 25,60
070	20	und	LIXA D'AGUA N: 1200	R\$ 7,19	R\$ 143,80





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



071	20	und	LIXA D'AGUA N: 2500	R\$ 10,88	R\$ 217,60
072	20	und	LIXA D'AGUA N: 500	R\$ 2,16	R\$ 43,20
073	40	und	LIXA FERRO, N: 100	R\$ 3,25	R\$ 130,00
074	20	und	LIXA FERRO, N: 180	R\$ 3,25	R\$ 65,00
075	15	bld	MASSA ACRÍLICA, BALDE COM 18L	R\$ 124,61	R\$ 1.869,15
076	10	gl	MASSA ACRÍLICA, GALÃO COM 3600L	R\$ 33,11	R\$ 331,10
077	5	bld	MASSA CORRIDA, BALDE COM 18 L	R\$ 70,33	R\$ 351,65
078	5	und	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 23CM	R\$ 13,12	R\$ 65,60
079	15	bld	SELADOR ACRILICO, BALDE COM 18 L	R\$ 133,06	R\$ 1.995,90
080	10	gl	SELADOR ACRILICO, GALÃO COM 3.600 L	R\$ 37,90	R\$ 379,00
081	5	gl	SELADOR CONCENTRADO PLUS PARA MADEIRA - GALÃO 3.600LTS	R\$ 107,93	R\$ 539,65
082	18	gl	THINNER ACABAMENTO, GALÃO COM 5L	R\$ 87,16	R\$ 1.568,88
083	34	gl	THINNER COMUM, GALÃO COM 5L	R\$ 65,93	R\$ 2.241,62
084	8	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR AMARELA, GALÃO COM 3600L	R\$ 56,63	R\$ 453,04
085	8	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR AZUL, GALÃO COM 3600L	R\$ 56,63	R\$ 453,04
086	8	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR BRANCA, GALÃO COM 3600L	R\$ 56,63	R\$ 453,04
087	8	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CINZA CHUMBO, GALÃO COM 3600L	R\$ 56,63	R\$ 453,04
088	3	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CONCRETO, GALÃO COM 3600L	R\$ 56,63	R\$ 169,89
089	3	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR MARRON, GALÃO COM 3600L	R\$ 56,63	R\$ 169,89
090	3	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR PRETA, GALÃO COM 3600L	R\$ 56,63	R\$ 169,89
091	3	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR VERDE, GALÃO COM 3600L	R\$ 56,63	R\$ 169,89
092	3	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR VERMELHA, GALÃO COM 3600L	R\$ 56,63	R\$ 169,89
093	3	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AMARELA, 3600 L	R\$ 100,45	R\$ 301,35
094	3	bld	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AREIA, 18 L	R\$ 327,98	R\$ 983,94
095	3	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AREIA, 3600 L	R\$ 100,45	R\$ 301,35
096	3	bld	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CAMURÇA, 18 L	R\$ 327,98	R\$ 983,94
097	3	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CARMURÇA, 3600 L	R\$ 100,45	R\$ 301,35
098	3	bld	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CONCRETO, BALDE COM 18L	R\$ 327,98	R\$ 983,94
099	3	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CONCRETO, 3600 L	R\$ 100,45	R\$ 301,35
100	3	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, PÉROLA, 3600 L	R\$ 100,45	R\$ 301,35





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



101	8	bld	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: PÊSSEGO, GALÃO DE 18 LTS.	R\$ 327,98	R\$ 2.623,84
102	3	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, PÊSSEGO, 3600 L	R\$ 100,45	R\$ 301,35
103	15	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY - 3600L	R\$ 78,41	R\$ 1.176,15
104	10	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO - 3600L	R\$ 78,41	R\$ 784,10
105	5	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA MÉDIO - 3600L	R\$ 78,41	R\$ 392,05
106	5	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LARANJA - 3600L	R\$ 78,41	R\$ 392,05
107	5	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARFIM - 3600L	R\$ 78,41	R\$ 392,05
108	10	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARROM - 3600L	R\$ 78,41	R\$ 784,10
109	5	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARROM CONHAQUE - 3600L	R\$ 78,41	R\$ 392,05
110	5	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARROM TABACO - 3600L	R\$ 78,41	R\$ 392,05
111	5	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA - 3600L	R\$ 78,41	R\$ 392,05
112	10	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO - 3,6L	R\$ 78,41	R\$ 784,10
113	15	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO GÓIA - 3,6L	R\$ 78,41	R\$ 1.176,15
114	15	bld	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: CAMURÇA, GALÃO DE 18 LTS	R\$ 324,98	R\$ 4.874,70
115	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM AMARELO VANILLA - 3600L	R\$ 77,73	R\$ 233,19
116	8	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM AREIA - 18L	R\$ 258,16	R\$ 2.065,28
117	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM AREIA - 3600L	R\$ 77,73	R\$ 233,19
118	8	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO - 18L	R\$ 258,16	R\$ 2.065,28
119	3	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO GELO - 18L	R\$ 258,16	R\$ 774,48
120	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO GELO - 3600L	R\$ 77,73	R\$ 233,19
121	3	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CAMURÇA - 18L	R\$ 258,16	R\$ 774,48
122	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CAMURÇA - 3600L	R\$ 77,73	R\$ 233,19
123	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CONCRETO - 3600L	R\$ 77,73	R\$ 233,19
124	9	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CONCRETO - 18L	R\$ 258,16	R\$ 2.323,44
125	3	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM MARFIM - 18L	R\$ 258,16	R\$ 774,48





126	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM MARFIM - 3600L	R\$ 77,73	R\$ 233,19
127	9	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PALHA - 18L	R\$ 258,16	R\$ 2.323,44
128	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PALHA - 3600L	R\$ 77,73	R\$ 233,19
129	7	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PÉROLA - 18L	R\$ 258,16	R\$ 1.807,12
130	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PÉROLA - 3600L	R\$ 77,73	R\$ 233,19
131	7	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR ALUMINIO	R\$ 25,71	R\$ 179,97
132	5	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR VERDE	R\$ 19,60	R\$ 98,00
133	14	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR BRANCA	R\$ 19,60	R\$ 274,40
134	5	lata	VERNIZ EXTRA MARÍTIMO 3,6 L.	R\$ 71,85	R\$ 359,25
135	16	lata	VERNIZ MARÍTIMO - 900ML	R\$ 25,38	R\$ 406,08
136	10	gl	ZARCÃO 3600L	R\$ 106,13	R\$ 1.061,30
137	5	bld	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR AMARELA	R\$ 448,80	R\$ 2.244,00
138	5	bld	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR BRANCA	R\$ 448,80	R\$ 2.244,00
139	5	bld	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR AZUL	R\$ 448,80	R\$ 2.244,00
140	3	bld	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR PRETA	R\$ 448,80	R\$ 1.346,40
141	10	bld	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: AREIA, GALÃO DE 18 LTS	R\$ 327,98	R\$ 3.279,80
142	31	bld	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: BRANCA, GALÃO DE 18 LTS	R\$ 327,98	R\$ 10.167,38
143	10	bld	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: BRANCO GELO, GALÃO DE 18 LTS	R\$ 327,98	R\$ 3.279,80
144	35	bld	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: CONCRETO, GALÃO DE 18 LTS	R\$ 327,98	R\$ 11.479,30





145	10	bid	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: MARFIM, GALÃO DE 18 LTS.	R\$ 327,98	R\$ 3.279,80
146	10	bid	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: PALHA, GALÃO DE 18 LTS.	R\$ 327,98	R\$ 3.279,80
147	27	bid	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: PÉROLA, GALÃO DE 18 LTS.	R\$ 327,98	R\$ 8.855,46
148	8	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR PRETO FOSCO	R\$ 19,74	R\$ 157,92
149	4	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR DOURADA	R\$ 29,31	R\$ 117,24
150	40	und	LIXA D'AGUA N: 120	R\$ 2,10	R\$ 84,00
151	30	bid	TINTA PVA COR BRANCA - 18L	R\$ 185,18	R\$ 5.555,40
152	18	und	ROLO DE ESPUMA SEM CABO - 23CM	R\$ 10,31	R\$ 185,58
153	6	und	VERNIZ MARÍTIMO 3600L	R\$ 71,71	R\$ 430,26
154	4	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR BRONZE	R\$ 29,65	R\$ 118,60
155	4	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250G, NA COR COBRE	R\$ 29,65	R\$ 118,60
156	4	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR OURO	R\$ 29,65	R\$ 118,60
157	4	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR PRATA	R\$ 29,65	R\$ 118,60
158	5	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CINZA, GALÃO COM 3600L	R\$ 56,58	R\$ 282,90
159	5	lata	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO - 900ML	R\$ 28,05	R\$ 140,25
160	5	lata	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA - 900ML	R\$ 28,05	R\$ 140,25
161	20	und	ROLO DE LÃ, DE CARNEIRO, COM CABO - 23CM	R\$ 16,58	R\$ 331,60
TOTAL LOTE 7				R\$	177.264,57

LOTE 08					
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	336	Kg	ARAME RECOZIDO N: 18	R\$ 9,40	R\$ 3.158,40
002	115	Kg	ARAME GALVANIZADO N: 12	R\$ 12,39	R\$ 1.424,85
003	83	Kg	ARAME GALVANIZADO N: 14	R\$ 13,68	R\$ 1.135,44
004	99	Kg	ARAME GALVANIZADO N: 18	R\$ 17,18	R\$ 1.700,82
005	2650	und	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16 X 11CM	R\$ 1,01	R\$ 2.676,50
006	1000	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4,5 X 45	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
007	1000	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,5 X 25	R\$ 0,73	R\$ 730,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



008	1200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4,2 X 40	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
009	170	und	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3.1/2	R\$ 1,39	R\$ 236,30
010	200	und	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3" COM PORCA E ARRUELA	R\$ 1,46	R\$ 292,00
011	200	und	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7" COM PORCA E ARRUELA	R\$ 4,13	R\$ 826,00
012	43	kg	PREGO 19 X 36	R\$ 10,18	R\$ 437,74
013	23	kg	PREGO 10 X 10 - COM CABEÇA	R\$ 19,68	R\$ 452,64
014	26	kg	PREGO 12 X 12 / SEM CABEÇA	R\$ 15,26	R\$ 396,76
015	47	kg	PREGO 12 X 12	R\$ 13,73	R\$ 645,31
016	53	kg	PREGO 13 X 18 - COM CABEÇA	R\$ 14,18	R\$ 751,54
017	20	kg	PREGO 13 X 18 - SEM CABEÇA	R\$ 13,56	R\$ 271,20
018	43	kg	PREGO 15 X 15	R\$ 12,17	R\$ 523,31
019	180	kg	PREGO 17 X 27	R\$ 10,45	R\$ 1.881,00
020	128	kg	PREGO 17 X 21	R\$ 10,68	R\$ 1.367,04
021	22	kg	PREGO 18 X 30	R\$ 10,31	R\$ 226,82
022	850	und	VERGALHÃO COM 1/4" X 12 M	R\$ 15,11	R\$ 12.843,50
023	985	und	VERGALHÃO COM 3/16" X 12M	R\$ 7,33	R\$ 7.220,05
024	1405	und	VERGALHÃO COM 3/8" X 12 M	R\$ 36,18	R\$ 50.832,90
025	1405	und	VERGALHÃO COM 5/16" X 12M	R\$ 23,71	R\$ 33.312,55
026	80	rolo	ARAME FARPADO PARA CERCA, FIO 16, ROLO COM 250 MTS	R\$ 170,70	R\$ 13.656,00
027	95	kg	GRAMPO PARA CERCA	R\$ 11,41	R\$ 1.083,95
028	64	Kg	ARAME GALVANIZADO N: 22	R\$ 23,86	R\$ 1.527,04
029	50	und	PORCA SEXTAVA DE 1/2"	R\$ 0,90	R\$ 45,00
030	50	und	PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/16	R\$ 0,44	R\$ 22,00
031	50	und	PORCA 3/8	R\$ 0,73	R\$ 36,50
032	50	und	ARRUELA LISA 3/8	R\$ 0,54	R\$ 27,00
033	50	und	ARRUELA LISA 1/2	R\$ 0,78	R\$ 39,00
034	50	und	ARRUELA 3/16	R\$ 0,51	R\$ 25,50
035	80	kg	CORRENTE GALVANIZADA 6.0MM 1/4	R\$ 26,88	R\$ 2.150,40
036	15	und	BARRA ROSCADA, DE 3/8"	R\$ 6,90	R\$ 103,50
037	6	und	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/16	R\$ 2,28	R\$ 13,68
038	10	und	BARRA ROSCADA DE 1/2"	R\$ 11,93	R\$ 119,30
039	150	mts	CABO DE AÇO GALVANIZADO 0,9,50MM - 3/8"	R\$ 16,43	R\$ 2.464,50
040	100	und	BUCHA DE NYLON 06	R\$ 0,28	R\$ 28,00
041	100	und	BUCHA DE NYLON 08	R\$ 0,28	R\$ 28,00
042	200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,5 X 45	R\$ 0,86	R\$ 172,00
043	200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,8 X 25	R\$ 0,66	R\$ 132,00
044	200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,8 X 40	R\$ 0,88	R\$ 176,00
045	200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,8 X 50	R\$ 1,33	R\$ 266,00
046	200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4,2 X 45	R\$ 2,70	R\$ 540,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



047	200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4,2 X 65	R\$ 1,76	R\$ 352,00
048	200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 5,5 X 65	R\$ 2,67	R\$ 534,00
049	30	und	ARRUELA LISA 5/16	R\$ 0,52	R\$ 15,60
050	11	kg	ARAME GALVANIZADO N: 20	R\$ 22,06	R\$ 242,66
051	10	kg	PREGO 10 X 10 - SEM CABECA	R\$ 19,91	R\$ 199,10
TOTAL LOTE 8				R\$	150.463,40

TOTAL GERAL	R\$	3.272.356,20
--------------------	------------	---------------------





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da firma _____, CNPJ _____ interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão nº: 013/2016), do Município de Pirai, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 a deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

_____, de _____ de 2016.

RG nº _____
Contratada





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____ de _____ de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Pirai - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº: 016/16

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

1) Preços Propostos

LOTE 1						
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						
TOTAL LOTE 1					RS	
LOTE 2						
1						
2						
TOTAL LOTE 2					RS	

- 2) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de produtos, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.
- 3) O prazo para entrega do(s) produto(s) será de até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.
- 4) Declaração de que o produto(s) cotado(s) atende(m) rigorosamente as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



5) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ





ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/____ para aquisição de material de construção conforme resultado do Pregão Presencial nº 013/2016, que celebram a Prefeitura Municipal de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal _____, portador da Carteira de Identidade _____, emitida _____, residente à _____ e, a(s) empresa(s) _____ inscrita no C.N.P.J. nº _____ com sede na _____, representada neste ato pelo _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pelo _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº ____/____ para aquisição de material de limpeza, fundamentado no processo administrativo nº ____/____ nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição eventual de material de construção ao Município de Pirai, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 013/2016 havido em ____/____/____, nas condições abaixo:





LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	1020	mts	CAIBRO 6 CM X 5 CM, DE MAÇARANDUBA			
002	340	und	COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 10 MM			
003	120	dz	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO (Nº 2), MED. 2,20 DE COMPRIMENTO CADA E COM ESPESSURA ENTRA A 15 A 17 CM			
004	47	dz	PAU DE ESCORAMENTO DE EUCALIPTO, COM 3M DE COMPRIMENTO			
005	270	mts	PEÇA 6 CM X 16 CM, DE MAÇARANDUBA			
006	850	mts	PEÇA 6 CM X 12 CM, DE MAÇARANDUBA			
007	1250	mts	SARRAFO DE CEDRINHO, COM 10CM			
008	2910	mts	TÁBUA DE CEDRINHO, COM 20CM			
009	4150	pç	TÁBUA PINUS 30CM - 3.00MT			
010	50	jg	ALISAR DE MADEIRA 7 CM X 2,20 MTS			
011	340	und	COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 0,6 MM			
012	325	und	COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 15 MM			
013	70	und	COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 20 MM			
014	100	und	MADERITE 2,20 X 1,10 X 6MM			
015	40	und	MADERITE 2,20 X 1,10 X 14MM			
016	10	und	MADERITE 2,10 X 1,10 X 14MM			
017	160	und	MADERITE 2,20 X 1,10 X 18MM			
018	115	dz	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO (Nº 1), MED. 2,20 DE COMPRIMENTO CADA E COM ESPESSURA ENTRE 11 A 14 CM			
019	170	mts	PEÇA 12 CM X 12 CM, DE MAÇARANDUBA			
020	1550	mts	RIPA 1,5 CM X 4 CM, DE MAÇARANDUBA			
021	150	mts	TÁBUA DE CEDRINHO, COM 20CM X 3M			
022	6310	mts	TÁBUA DE CEDRINHO, COM 25CM			
023	6430	mts	TÁBUA DE CEDRINHO, COM 30CM			
024	705	mts	SARRAFO DE CEDRINHO, COM 5CM			
025	270	pç	TÁBUA DE PINUS, COM 20 CM X 3 M			
026	35	pç	PEÇA DE PINUS 6 CM X 8 CM COM 3 METROS			
027	75	und	MADERITE 2,20 X 1,10 X 10MM			
028	750	mts	SARRAFO DE CEDRINHO, COM 15CM			
029	250	und	TÁBUA CEDRINHO 30 CM x 5,5 MTS X 2,3 ESP			
030	75	m²	ASSOALHO DE IPÊ 2 X 15 CM			
031	90	m²	FORRO CEDRINHO 10 CM			
032	900	pç	SARRAFO 10CM X 3M DE PINUS			
033	514	mts	PEÇA 6 CM X 8 CM, DE MAÇARANDUBA			
TOTAL LOTE 1						
EMPRESA VENCEDORA:						





LOTE 02						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	3575	saco	Cimento CP III 32 saco com 50 kg			
002	1572	m³	Areia média lavada			
003	785	saco	Cal para massa saco com 20 kg			
004	915	saco	Cal para pintura com 8 kg			
005	420	saco	Argamassa saco com 20kg			
TOTAL LOTE 2						
EMPRESA VENCEDORA:						

LOTE 03						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	1070	und	Telha amianto 2,44 x 0,50 x 4mm			
002	1320	und	Telha amianto 2,44 x 1,10 x 5mm			
003	1120	und	Telha amianto 3,66 x 1,10 x 6mm			
004	26000	und	Telha Cerâmica capa/bica tipo portuguesa			
005	24000	und	Telha Cerâmica capa/bica tipo romana			
006	65000	und	Tijolo de barro 20 cm x 20 cm de 1ª			
007	120	und	Telha galvanizada 2,50 x 1,00			
008	140	und	Telha galvanizada 3,50 x 1,00			
009	80	und	Telha galvanizada 5,00 x 1,00			
010	80	und	Telha galvanizada 1,00 x 1,00			
011	150	und	Telha de fibra transparente 2,44 x 1,10			
TOTAL LOTE 3						
EMPRESA VENCEDORA:						

LOTE 04						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	520	m³	Pó de pedra			
002	240	M³	Pedra brita nº 0			
003	415	m³	Pedra brita nº 1			
004	80	M³	Pedra brita nº 3			



005	330	m³	Pedra Marroada			
TOTAL LOTE 4						
EMPRESA VENCEDORA:						

LOTE 05						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	175	und	ADAPTADOR CURTO 20MM, EM PVC			
002	180	und	ADAPTADOR CURTO 25MM, EM PVC			
003	130	und	ADAPTADOR CURTO 32MM, EM PVC			
004	210	und	ADAPTADOR FLANGE 1/2", EM PVC			
005	225	und	ADAPTADOR FLANGE 3/4", EM PVC			
006	140	und	ADAPTADOR FLANGE 1", EM PVC			
007	150	und	ADAPTADOR FLANGE 20MM, EM PVC			
008	144	und	ADAPTADOR FLANGE 25MM, EM PVC			
009	148	und	ADAPTADOR FLANGE 32MM, EM PVC			
010	385	und	CURVA 45°, 100MM, PVC, LONGA (ESGOTO)			
011	260	und	CURVA 45°, 75MM, PVC, LONGA (ESGOTO)			
012	255	und	CURVA 45°, 50MM, PVC, LONGA (ESGOTO)			
013	475	und	CURVA 90°, 100MM, PVC, LONGA (ESGOTO)			
014	360	und	CURVA 90°, 150MM, PVC, LONGA (ESGOTO)			
015	130	und	CURVA 90°, 50MM, PVC, CURTA (ESGOTO)			
016	130	und	CURVA 90°, 75MM, PVC, CURTA (ESGOTO)			
017	510	rolo	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT			
018	380	und	JOELHO, COM 45 GRAUS E 100MM, EM PVC (ESGOTO)			
019	410	und	JOELHO, COM 45 GRAUS E 150MM, EM PVC (ESGOTO)			
020	200	und	JOELHO, COM 45 GRAUS E 50MM, EM PVC (ESGOTO)			
021	80	und	JOELHO, COM 45 GRAUS E 75MM, EM PVC (ESGOTO)			
022	630	und	JOELHO, COM 90 GRAUS E 3/4", EM PVC			
023	530	und	JOELHO 90°, 20MM, EM PVC			
024	550	und	JOELHO 90°, 25MM, EM PVC			
025	330	und	JOELHO 90°, 1", EM PVC			
026	690	und	JOELHO 90°, 100MM, EM PVC (ESGOTO)			
027	210	und	JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM			
028	450	und	LUVA 1/2" PVC			





029	340	und	LUVA 3/4" PVC		
030	430	und	LUVA 1" PVC		
031	265	und	LUVA 20 MM PVC		
032	190	und	LUVA 20 MM PVC CORRER		
033	260	und	LUVA 25 MM PVC		
034	260	und	LUVA 32 MM PVC		
035	200	und	LUVA 32 MM PVC CORRER		
036	270	und	NIPEL 1/2 PVC		
037	200	und	NIPEL 3/4 PVC		
038	160	und	NIPEL 1" PVC		
039	190	und	RABICHO DE PLÁSTICO 40CM - 1/2		
040	180	und	RABICHO DE PLÁSTICO 50CM - 1/2		
041	180	und	RABICHO DE PLÁSTICO 60CM - 1/2		
042	275	und	TE, DE 90 GRAUS, 1", EM PVC		
043	520	und	TE, DE 90 GRAUS, 100MM, EM PVC (ESGOTO)		
044	300	und	TE, DE 90 GRAUS, 150MM, EM PVC (ESGOTO)		
045	350	und	TE, DE 90 GRAUS, 20MM, EM PVC		
046	335	und	TE, DE 90 GRAUS, 25MM, EM PVC		
047	190	und	TÉ, DE 90 GRAUS, 32MM, EM PVC		
048	175	und	TE, DE 90 GRAUS, 40MM (ESGOTO)		
049	175	und	TÉ, DE 90 GRAUS, 50MM, EM PVC (ESGOTO)		
050	175	und	TÉ, DE 90 GRAUS, 75MM, EM PVC		
051	530	und	TUBO ESGOTO 100MM X 3MT, EM PVC (ESGOTO)		
052	700	und	TUBO ESGOTO 100MM X 6MT, EM PVC		
053	350	und	TUBO ESGOTO 150MM X 3MT, EM PVC		
054	70	und	TUBO ESGOTO 50MM X 6MT, EM PVC		
055	190	und	TUBO ESGOTO 75MM X 6MT, EM PVC		
056	350	und	TUBO DE ROSCA 1/2" X 6MT, EM PVC		
057	290	und	TUBO SOLDÁVEL 20 MM X 6 MTS PVC		
058	260	und	TUBO SOLDÁVEL 25 MM X 6 MTS PVC		
059	165	und	UNIÃO 3/4 PVC		
060	125	und	UNIÃO 1" PVC		
061	90	und	UNIÃO SOLDÁVEL, DE 20MM, EM PVC		
062	130	und	UNIÃO 32 MM PVC		
063	45	und	REGISTRO GAVETA BRUTO, DE 1/2"		
064	45	und	REGISTRO GAVETA BRUTO, DE 3/4"		
065	65	und	REGISTRO PRESSÃO 1/2		
066	65	und	REGISTRO PRESSÃO 3/4		
067	142	und	TORNEIRA DE COZINHA, 1/2", DE METAL		
068	107	und	TORNEIRA DE JARDIM ESFERA 1/2		
069	110	und	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO 1/2		
070	95	und	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL BICA MÓVEL 1/2"		
071	274	bs	ADESIVO PLÁSTICO 75GR		
072	800	und	ABRAÇADEIRA AGUAPLUV, COM		



			88MM, EM PVC			
073	100	und	ACOPLAMENTO AGUAPLUV, COM 88MM, EM PVC			
074	90	und	BOCAL AGUAPLUV, COM 125 X 88MM, EM PVC			
075	405	und	CABECEIRA AGUAPLUV D/E, COM 125MM, EM PVC			
076	170	und	CAP. 1/2 PVC			
077	105	und	CAP. 32 MM PVC			
078	170	und	CAP. 3/4 PVC			
079	170	und	CAP. 1" PVC			
080	105	und	CAP. 20 MM PVC			
081	50	und	CAP. 25 MM PVC			
082	100	und	CONDUTOR AGUAPLUV, COM 88MM X 3M			
083	100	und	CURVA 45°, 40MM, PVC, LONGA (ESGOTO)			
084	340	und	CURVA 90° 20 MM PVC			
085	330	und	CURVA 90° 25 MM PVC			
086	300	und	CURVA 90° 32 MM PVC			
087	185	und	CURVA 90°, PVC, 1"			
088	65	und	CURVA 90°, PVC, 1/2"			
089	160	und	CURVA 90°, PVC, 3/4"			
090	40	und	CURVA 90°, 40MM, PVC, LONGA (ESGOTO)			
091	90	und	EMENDA AGUAPLUV, COM 125MM, EM PVC			
092	90	und	ESQUADRO AGUAPLUV EXTERNO, COM 125MM, EM PVC			
093	90	und	ESQUADRO AGUAPLUV INTERNO, COM 125MM, EM PVC			
094	385	rolo	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT			
095	80	und	JOELHO, COM 45 GRAUS E 40MM, EM PVC (ESGOTO)			
096	100	und	JOELHO AGUAPLUV, COM 60 GRAUS, 88MM			
097	710	und	JOELHO 90°, 1/2, EM PVC			
098	500	und	JOELHO 90°, 32MM, EM PVC			
099	140	und	JOELHO 90°, 50MM, EM PVC (ESGOTO)			
100	140	und	JOELHO 90°, 75MM, EM PVC (ESGOTO)			
101	110	und	JOELHO AGUAPLUV, COM 90 GRAUS, 88MM			
102	170	und	LUVA 25 MM PVC CORRER			
103	400	und	SUPORTE AGUAPLUV, COM 125MM, EM PVC			
104	270	und	SUPORTE CALHA DE ALUMINIO RETO			
105	270	und	SUPORTE CALHA DE ALUMINIO TORCIDO			
106	10	und	TARRAXA 1"			
107	20	und	TARRAXA 1/2"			
108	10	und	TARRAXA 3/4"			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



109	500	und	TE, DE 90 GRAUS, 1/2", EM PVC			
110	350	und	TÊ, DE 90 GRAUS, 3/4", EM PVC			
111	100	und	TÊ DE REDUCAO DE 150MM X 100MM, EM PVC (ESGOTO)			
112	135	und	TÊ DE REDUÇÃO 100 X 50MM, EM PVC (ESGOTO)			
113	135	und	TÊ DE REDUÇÃO 100 X 75MM, EM PVC (ESGOTO)			
114	155	und	TÊ DE REDUÇÃO 150 X 100MM, EM PVC (ESGOTO)			
115	135	und	TÊ DE REDUÇÃO 75 X 50MM, EM PVC (ESGOTO)			
116	600	und	TUBO ESGOTO 150MM X 6MT, EM PVC			
117	190	und	TUBO ESGOTO 40MM X 3MT, EM PVC			
118	270	und	TUBO ESGOTO 40MM X 6MT, EM PVC			
119	140	und	TUBO ESGOTO 50MM X 3MT, EM PVC			
120	50	und	TUBO ESGOTO 200MM X 6MT, EM PVC			
121	145	und	TUBO ESGOTO 75MM X 3MT, EM PVC			
122	200	und	TUBO DE ROSCA 3/4" X 6MT, EM PVC			
123	170	und	TUBO DE ROSCA 1" X 6MT, EM PVC			
124	170	und	TUBO SOLDÁVEL 32 MM X 6 MTS PVC			
125	150	und	UNIÃO 1/2 PVC			
126	35	und	UNIAO ROSCAVEL, DE 1", EM PVC			
127	65	und	UNIÃO SOLDÁVEL, DE 25MM, EM PVC			
128	10	und	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM			
129	10	und	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 40MM			
130	20	und	TORNEIRA DE COZINHA 3/4, DE METAL			
131	5	und	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE 3/4			
132	200	und	JOELHO, COM 90 GRAUS E 1/2", EM PVC			
133	160	und	TORNEIRA DE JARDIM PVC 1/2			
134	180	und	CALHA AGUAPLUV, COM 125MM X 3M, EM PVC			
135	40	und	CURVA 90°, 40MM, PVC, CURTA (ESGOTO)			
136	25	und	JUNÇÃO AGUAPLUV, COM 60 GRAUS, 88MM			
137	30	und	RABICHO PVC 30 CM 1/2			
138	50	und	TUBO PVC SOLDÁVEL 1/2" X 6MT			
139	50	und	TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4" X 6MT			
140	50	und	TUBO SOLDÁVEL 40 MM X 3 MTS PVC			
141	105	und	UNIÃO 20 MM PVC			
142	75	und	UNIÃO 25 MM PVC			
143	600	und	VEDAÇÃO DA CALHA, AGUAPLUV, DN 125MM			
144	60	und	TORNEIRA DE COZINHA, 18 CM, DE PVC			
145	167	und	TORNEIRA DE JARDIM METAL 1/2			
146	63	und	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2", DE METAL			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



147	55	und	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, PVC, 1/2"			
148	20	und	NIPEL ROSCAVEL 1/2			
149	10	und	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25MT			
150	122	bs	ADESIVO PLASTICO 17GR			
TOTAL LOTE 5						
EMPRESA VENCEDORA:						

LOTE 06						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	322	und	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, EM PVC, NAS CORES BRANCA OU BEGE			
002	90	und	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2			
003	110	und	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4			
004	112	und	CAIXA D' AGUA DE FIBRA, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 1000L			
005	5	und	CAIXA D' AGUA DE FIBRA, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 5000L			
006	370	und	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, NA COR BRANCA			
007	70	und	DOBRADIÇA PARA PORTA 2"			
008	50	und	DOBRADIÇA PARA PORTA Nº3 1/2			
009	928	und	FECHADURA EXTERNA, CROMADA			
010	20	ig	LAVATÓRIO, DE LOUÇA, TAMANHO MÉDIO, COM COLUNA, COR BRANCA			
011	14	rolo	LONA PLÁSTICA AZUL COM 50 MTS X 4 MTS DE LARGURA COM 24 KG			
012	26	rolo	LONA PLÁSTICA PRETA COM 100 MTS X 4 MTS DE LARGURA COM 200 MICRAS			
013	16	rolo	LONA PLÁSTICA PRETA COM 100 MTS X 6 MTS DE LARGURA COM 200 MICRAS			
014	280	und	MAÇANETA DE ALAVANCA PARA PORTA			
015	65	rolo	MANGUEIRA INCOLOR, COM DIAMETRO DE 1/2", ROLO COM 50MTS			
016	800	m²	PISO CERÂMICO, 30CM X 30CM, PEI4			
017	60	und	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,80			
018	42	und	PORTA DE MADEIRA PINTURA, MEDINDO 2,10 X 0,60			
019	42	und	PORTA DE MADEIRA PINTURA, MEDINDO 2,10 X 0,70			
020	130	und	PORTA DE MADEIRA PINTURA, MEDINDO 2,10 X 0,80			
021	80	und	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA,			





			2,10 X 1,00		
022	81	und	VASO SANITÁRIO, EM LOUÇA, COR BRANCA		
023	38	und	COLA PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 01 LITRO		
024	180	tb	ADESIVO EPOXI RAPIDO 2 HORAS 100GR		
025	211	rolo	CORDA SEDA 12MM, ROLO COM 105 MTS		
026	75	und	PORTA DE MADEIRA VERNIZ, MEDINDO 2,10 X 0,60		
027	65	und	PORTA DE MADEIRA VERNIZ, MEDINDO 2,10 X 0,70		
028	75	und	PORTA DE MADEIRA VERNIZ, MEDINDO 2,10 X 0,80		
029	10	und	TARJETA DE ZINCO 1 1/2		
030	18	und	FECHADURA INTERNA, CROMADA		
031	48	und	PORTA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, MEDINDO 2,10 X 0,8M		
032	101	und	CAIXA D' AGUA DE FIBRA, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 500L		
033	9	rolo	CORDA SEDA 10MM, ROLO COM 165MT		
034	32	rolo	MANGUEIRA LARANJA, COM DIAMETRO DE 1/2", ROLO COM 50MTS		
035	256	rolo	MANGUEIRA PRETA, COM DIAMETRO DE 1/2", ROLO COM 100MTS		
036	20	und	TARJETA COM 55MM		
037	3	und	VALVULA DE DESCARGA, TIPO HIDRA, COM 1 1/2"		
038	8	rolo	CORDA SEDA 04MM, ROLO COM 220MT		
039	8	rolo	CORDA SEDA 16MM, ROLO COM 94 MTS		
040	8	rolo	CORDA SEDA 08MM, ROLO COM 240MT		
041	8	rolo	CORDA SEDA 14MM, ROLO COM 136 MTS		
042	20	und	CADEADO 25MM		
043	20	und	CADEADO 40MM		
044	10	und	FECHADURA PARA BANHEIRO		
045	5	und	DISCO DE CORTE PARA ESMERILLHADEIRA - 7X 1/8X7/8 3,2MM		
046	8	und	DISCO DE CORTE PARA ESMERILLHADEIRA - 4 1/2 X 32 X 7/8 DE		
047	150	mts	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4" (EMBORRACHADA COM REFORÇO)		
048	5	und	CADEADO 30MM		
049	15	und	CADEADO 35MM		
050	5	und	CADEADO 50MM		
051	26	rolo	MANGUEIRA LARANJA, COM DIAMETRO DE 3/4", ROLO COM 50MTS		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



052	155	pct	ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 15 CM - PCT C/ 100 UNID		
053	155	pct	ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 280 X 4,8 CM - PCT C/ 100 UNID		
054	155	pct	ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 30 CM PCT C/ 100 UNID		
055	150	pct	ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 20 CM PCT C/ 100 UNID		
056	34	rolo	MANGUEIRA INCOLOR, COM DIAMETRO DE 3/4", ROLO COM 50MTS		
057	5	und	ESGUICHO PISTOLA DE 1/2		
058	30	und	BOMBONA EM PVC, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS		
059	5	rolo	CORDA SEDA 06MM, ROLO COM 150MT		
060	90	und	JANELA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, COM 1M X 1M		
061	255	rolo	MANGUEIRA PRETA, COM DIAMETRO DE 3/4", ROLO COM 100MTS		
062	5	und	MOLA HIDRÁULICA SUSPensa PARA PORTA.		
063	45	und	PORTA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, MEDINDO 2,10 X 0,6M		
064	45	und	PORTA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, MEDINDO 2,10 X 0,7M		
065	45	und	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,60		
066	45	und	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,70		
067	20	und	LAMINA DE SERRA DE AÇO RAPIDO P/ ARCO DE SERRA DE 10" A 12", ALTA RESISTENCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, TEMPERADA EM FORNOS A VACUO		
TOTAL LOTE 6					
EMPRESA VENCEDORA:					

LOTE 07						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	32	lata	ÁGUA RAZ, EMBALAGEM COM 900ML			
002	34	und	BANDEJA COM 15CM			
003	65	und	BANDEJA COM 23CM			
004	13	und	ESPÁTULA COM 10CM			
005	15	und	ESPÁTULA COM 12CM			
006	20	und	ESPÁTULA COM 6CM			
007	15	und	ESPÁTULA COM 8CM			





008	30	lata	JIMO CUPIM, INCOLOR, EMBALAGEM COM 900ML			
009	140	und	LIXA FERRO, N: 120			
010	45	und	LIXA FERRO, N: 36			
011	125	und	LIXA FERRO, N: 50			
012	65	und	LIXA FERRO, N: 80			
013	60	und	LIXA MADEIRA, Nº 180			
014	120	und	LIXA PARA MADEIRA, Nº 120			
015	70	und	LIXA MADEIRA, Nº 50			
016	60	und	LIXA MADEIRA, Nº 80			
017	15	gl	MASSA CORRIDA, GALÃO COM 3600 L			
018	29	lata	REMOVEDOR 1L			
019	15	und	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 15CM			
020	25	und	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 4CM			
021	30	und	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 9CM			
022	35	und	ROLO DE LÃ, COM SUPORTE - 15 CM			
023	35	und	ROLO DE LÃ, COM SUPORTE - 4 CM			
024	53	und	ROLO DE LÃ, COM SUPORTE - 9 CM			
025	60	und	ROLO DE LÃ, SEM SUPORTE - 23 CM			
026	5	gl	SELADORA PARA MADEIRA 3600L			
027	48	und	SUPORTE PARA ROLO, COM 23CM			
028	12	lata	THINNER ACABAMENTO, LATA COM 900ML			
029	10	lata	THINNER COMUM, LATA COM 900ML			
030	18	bld	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO, 18 L			
031	20	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO, 3600 L			
032	18	bld	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO GELO, 18 L			
033	23	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO GELO, 3600 L			
034	23	bld	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, MARFIN, BALDE COM 18L			
035	23	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, MARFIM, 3600 L			
036	23	bld	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AMARELA, 18 L			
037	23	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, PALHA, 3600 L			
038	30	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO - 3600L			
039	54	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO - 3,6LT			
040	30	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO - 3600L			
041	25	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL - 3,6L			
042	30	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA - 3600L			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



043	28	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO - 3600L		
044	30	und	TRINCHA 1 1/2		
045	25	und	TRINCHA 1/2		
046	17	und	TRINCHA 1"		
047	25	und	TRINCHA 2"		
048	15	und	TRINCHA 2 1/2		
049	17	und	TRINCHA 3/4		
050	25	und	TRINCHA 4"		
051	36	lata	ZARCÃO - 900ML		
052	37	gl	ÁGUA RAZ, EMBALAGEM COM 5L		
053	27	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR AMARELA		
054	27	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR AZUL		
055	15	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR LARANJA		
056	15	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR MARROM		
057	5	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR OCRE		
058	35	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR PRETA		
059	15	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR VEREMELHA		
060	5	und	CORANTE LÍQUIDO, XADREZ, COR VIOLETA		
061	5	und	CORANTE VERDE 50ML		
062	5	und	ESCOVA DE AÇO COM CABO		
063	25	und	ESCOVA DE AÇO SEM CABO		
064	10	und	ESPÁTULA COM 4CM		
065	17	gl	JIMO CUPIM, INCOLOR, EMBALAGEM COM 5L		
066	60	und	LIXA D'AGUA N: 240		
067	60	und	LIXA D'AGUA N: 180		
068	20	und	LIXA D'AGUA N: 320		
069	20	und	LIXA MASSA N° 120, 100, 80		
070	20	und	LIXA D'AGUA N: 1200		
071	20	und	LIXA D'AGUA N: 2500		
072	20	und	LIXA D'AGUA N: 500		
073	40	und	LIXA FERRO, N: 100		
074	20	und	LIXA FERRO, N: 180		
075	15	bid	MASSA ACRÍLICA, BALDE COM 18L		
076	10	gl	MASSA ACRÍLICA, GALÃO COM 3600L		
077	5	bid	MASSA CORRIDA, BALDE COM 18 L		
078	5	und	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 23CM		
079	15	bid	SELADOR ACRÍLICO, BALDE COM 18 L		
080	10	gl	SELADOR ACRÍLICO, GALÃO COM 3.600 L		
081	5	gl	SELADOR CONCENTRADO PLUS PARA MADEIRA - GALÃO 3.600LTS		
082	18	gl	THINNER ACABAMENTO, GALÃO COM		





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



			5L			
083	34	gl	THINNER COMUM, GALÃO COM 5L			
084	8	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR AMARELA, GALÃO COM 3600L			
085	8	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR AZUL, GALÃO COM 3600L			
086	8	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR BRANCA, GALÃO COM 3600L			
087	8	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CINZA CHUMBO, GALÃO COM 3600L			
088	3	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CONCRETO, GALÃO COM 3600L			
089	3	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR MARRON, GALÃO COM 3600L			
090	3	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR PRETA, GALÃO COM 3600L			
091	3	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR VERDE, GALÃO COM 3600L			
092	3	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR VERMELHA, GALÃO COM 3600L			
093	3	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AMARELA, 3600 L			
094	3	bld	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AREIA, 18 L			
095	3	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AREIA, 3600 L			
096	3	bld	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CAMURÇA, 18 L			
097	3	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CARMURÇA, 3600 L			
098	3	bld	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CONCRETO, BALDE COM 18L			
099	3	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CONCRETO, 3600 L			
100	3	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, PÉROLA, 3600 L			
101	8	bld	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: PÊSSEGO, GALÃO DE 18 LTS.			
102	3	gl	TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, PÊSSEGO, 3600 L			
103	15	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY - 3600L			
104	10	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO - 3600L			
105	5	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA MÉDIO - 3600L			
106	5	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LARANJA - 3600L			
107	5	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARFIM - 3600L			





108	10	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARROM - 3600L		
109	5	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARROM CONHAQUE - 3600L		
110	5	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARROM TABACO - 3600L		
111	5	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA - 3600L		
112	10	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO - 3,6L		
113	15	gl	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO GÓIA - 3,8L		
114	15	bld	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: CAMURÇA, GALÃO DE 18 LTS		
115	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM AMARELO VANILLA - 3600L		
116	8	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM AREIA - 18L		
117	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM AREIA - 3600L		
118	8	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO - 18L		
119	3	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO GELO - 18L		
120	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO GELO - 3600L		
121	3	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CAMURÇA - 18L		
122	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CAMURÇA - 3600L		
123	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CONCRETO - 3600L		
124	9	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CONCRETO - 18L		
125	3	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM MARFIM - 18L		
126	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM MARFIM - 3600L		
127	9	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PALHA - 18L		
128	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PALHA - 3600L		
129	7	bld	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PÉROLA - 18L		
130	3	gl	TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PÉROLA - 3600L		
131	7	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR ALUMINIO		
132	5	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR VERDE		
133	14	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR		



			BRANCA			
134	5	lata	VERNIZ EXTRA MARÍTIMO 3,6 L.			
135	16	lata	VERNIZ MARÍTIMO - 900ML			
136	10	gl	ZARCÃO 3600L			
137	5	bld	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR AMARELA			
138	5	bld	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR BRANCA			
139	5	bld	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR AZUL			
140	3	bld	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR PRETA			
141	10	bld	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: AREIA, GALÃO DE 18 LTS			
142	31	bld	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: BRANCA, GALÃO DE 18 LTS			
143	10	bld	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: BRANCO GELO, GALÃO DE 18 LTS			
144	35	bld	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: CONCRETO, GALÃO DE 18 LTS			
145	10	bld	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: MARFIM, GALÃO DE 18 LTS.			
146	10	bld	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: PALHA, GALÃO DE 18 LTS			
147	27	bld	TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: PÉROLA, GALÃO DE 18 LTS			
148	8	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR PRETO FOSCO			
149	4	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR DOURADA			
150	40	und	LIXA D'AGUA N: 120			
151	30	bld	TINTA PVA COR BRANCA - 18L			
152	18	und	ROLO DE ESPUMA SEM CABO - 23CM			
153	6	und	VERNIZ MARÍTIMO 3600L			
154	4	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR BRONZE			
155	4	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250G, NA			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



			COR COBRE			
156	4	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR OURO			
157	4	lata	TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR PRATA			
158	5	gl	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CINZA, GALÃO COM 3600L			
159	5	lata	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO - 900ML			
160	5	lata	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA - 900ML			
161	20	und	ROLO DE LÃ, DE CARNEIRO, COM CABO - 23CM			
TOTAL LOTE 7						
EMPRESA VENCEDORA:						

LOTE 08						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	336	Kg	ARAME RECOZIDO N: 18			
002	115	Kg	ARAME GALVANIZADO N: 12			
003	83	Kg	ARAME GALVANIZADO N: 14			
004	99	Kg	ARAME GALVANIZADO N: 18			
005	2650	und	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16 X 11CM			
006	1000	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4,5 X 45			
007	1000	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,5 X 25			
008	1200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4,2 X 40			
009	170	und	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3.1/2			
010	200	und	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3" COM PORCA E ARRUELA			
011	200	und	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7" COM PORCA E ARRUELA			
012	43	kg	PREGO 19 X 36			
013	23	kg	PREGO 10 X 10 - COM CABEÇA			
014	26	kg	PREGO 12 X 12 / SEM CABECA			
015	47	kg	PREGO 12 X 12			
016	53	kg	PREGO 13 X 18 - COM CABEÇA			
017	20	kg	PREGO 13 X 18 - SEM CABEÇA			
018	43	kg	PREGO 15 X 15			
019	180	kg	PREGO 17 X 27			
020	128	kg	PREGO 17 X 21			
021	22	kg	PREGO 18 X 30			
022	850	und	VERGALHÃO COM 1/4" X 12 M			
023	985	und	VERGALHÃO COM 3/16" X 12M			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



024	1405	und	VERGALHÃO COM 3/8" X 12 M			
025	1405	und	VERGALHÃO COM 5/16" X 12M			
026	80	rolo	ARAME FARPADO PARA CERCA, FIO 16, ROLO COM 250 MTS			
027	95	kg	GRAMPO PARA CERCA			
028	64	Kg	ARAME GALVANIZADO N: 22			
029	50	und	PORCA SEXTAVA DE 1/2"			
030	50	und	PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/16			
031	50	und	PORCA 3/8			
032	50	und	ARRUELA LISA 3/8			
033	50	und	ARRUELA LISA 1/2			
034	50	und	ARRUELA 3/16			
035	80	kg	CORRENTE GALVANIZADA 6.0MM 1/4			
036	15	und	BARRA ROSCADA, DE 3/8"			
037	6	und	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/16			
038	10	und	BARRA ROSCADA DE 1/2"			
039	150	mts	CABO DE AÇO GALVANIZADO 0.9,50MM - 3/8"			
040	100	und	BUCHA DE NYLON 06			
041	100	und	BUCHA DE NYLON 08			
042	200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,5 X 45			
043	200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,8 X 25			
044	200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,8 X 40			
045	200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,8 X 50			
046	200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4,2 X 45			
047	200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4,2 X 65			
048	200	und	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 5,5 X 65			
049	30	und	ARRUELA LISA 5/16			
050	11	kg	ARAME GALVANIZADO N: 20			
051	10	kg	PREGO 10 X 10 - SEM CABECA			
TOTAL LOTE 8						
EMPRESA VENCEDORA:						

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades das unidades administrativas, e nas quantidades que esta vierem a solicitar.
- 5.2 – Os produtos serão entregues de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme solicitação de cada unidade administrativa;





- 5.4 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.5 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.6- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (quinze) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;





7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 013/2016.
- 9.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação anexa ao edital;
- 9.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.6 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;





- 9.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Prefeitura Municipal de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

- 10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

- 10.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega do(s) produto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

- 10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;





- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 013/2016.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE PIRAI

Testemunhas

